

Ano Letivo: 20 ____ /20 ____

FORMULÁRIO PARA A REQUISIÇÃO DE CACIFO

Nome do(a) Aluno(a):

_____ Ano: ____ Turma: ____

Nome do(a) Encarregado(a) de Educação:

Tomei conhecimento do Regulamento de Utilização de Cacifos e aceito as respetivas condições.

Data: ____ / ____ /20 ____ Assinatura: _____

Serviços Administrativos:

CAUÇÃO de **5,00€** CACIFO Nº: _____
(cinco euros) recebida em: ____ / ____ / ____

Atribuído em: ____ / ____ /20 ____ Assinatura: _____

DEVOLUÇÃO

Entregue e Recebido em **Bom** / **Mau Estado**

CAUÇÃO de 5,00€ **Devolvida** / **Não Devolvida** em: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Funcionário dos Serviços Administrativos: _____

Assinatura do(a) Encarregado(a) de Educação: _____

Observações: _____

Data: ____ / ____ /20 ____

REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE CACIFOS

O Agrupamento disponibiliza cacifos aos alunos para que possam guardar livros e outro material escolar indispensável à frequência das atividades letivas. Havendo cacifos disponíveis, qualquer aluno tem direito à sua requisição e utilização, nas condições previstas no presente Regulamento.

Os alunos têm o dever de utilizar o cacifo atribuído para os fins a que se destina e de o manter no mesmo estado de conservação em que o receberam.

Requisição e desistência do cacifo

1. O pedido de atribuição de cacifo é feito através de requisição em impresso próprio (verso), preenchido pelos Encarregados de Educação dos alunos - pode ser solicitado “gratuitamente” nos Serviços Administrativos do Agrupamento.
2. Os cacifos são para uso exclusivo dos alunos da Escola Básica Afonso de Paiva, sendo o período de caução válido até ao limite da permanência do aluno no Agrupamento (duração da matrícula).
3. Cada aluno poderá reservar **apenas um único cacifo**.
4. Os cacifos são intransmissíveis. Caso algum aluno desista da utilização do cacifo que lhe foi atribuído, deverá o Encarregado de Educação proceder à anulação da sua requisição nos Serviços Administrativos.

Normas de atribuição de cacifos

1. Se o número de cacifos não for suficiente para satisfazer todas os pedidos de requisição recebidos, a atribuição será feita por seriação, ordenada de acordo com os seguintes critérios:
 - Alunos portadores de deficiência física;
 - Alunos residentes nas freguesias;
 - Alunos do 5º, 6º, 7º, 8º e 9º Anos de Escolaridade (por esta ordem).

Preços e Caução

1. A utilização do cacifo é um serviço sujeito a um pagamento de uma caução de 5,00€ (cinco euros), efetuado no ato da entrega do formulário nos Serviços Administrativos, devidamente preenchido e assinado pelo(a) Encarregado(a) de Educação.
2. Se o aluno perder a chave do seu cacifo ser-lhe-á fornecida uma 2ª via mediante o **pré-pagamento** de 5,00€ (cinco euros).
3. Caso o aluno renuncie ou desista da utilização do cacifo ou no término da utilização deste serviço, o Encarregado de Educação deve entregar a respetiva chave nos Serviços Administrativos, sendo-lhe devolvido o valor da caução depositada. Caso se verifique a existência de danos imputáveis ao aluno que o utilizou, o valor da reparação será comunicado ao respetivo Encarregado de Educação para efetuar o seu pagamento.

Normas de utilização

1. O aluno deverá zelar pela boa conservação do cacifo.
2. Não é permitida a existência de lixo dentro dos cacifos (ex. restos de comida...)
3. Caso o aluno verifique que o cacifo se encontra com alguma deficiência não provocada por si, deverá comunicar o facto ao funcionário do piso com a maior brevidade possível.
4. A perda do direito à utilização do cacifo ocorrerá sempre que este não seja utilizado para os fins estipulados para o mesmo. No caso de perda do direito à utilização do cacifo, esse facto será comunicado por escrito ao Encarregado de Educação.

Normas Finais

1. A Direção do Agrupamento não se responsabiliza pelo furto, extravio ou danos provocados por terceiros em objetos do aluno depositados no cacifo que lhe foi atribuído.
2. A Direção reserva-se o direito de aceder aos cacifos dos alunos sempre que suspeite de irregularidades graves e/ou situações que ponham em causa a comunidade escolar.
3. Nas situações omissas neste regulamento, prevalecem as decisões da Direção do Agrupamento.

O Diretor

Lúis Santos

